

de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Comprovante de Entrega – DIEF
02 – D.A.E. de Recolhimento de I.C.M.S.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **3W Transporte e Comercio Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.222.432-7**
PERÍODO : **06/2003 a 06/2008**
ENDEREÇO : **Avenida Couto Magalhães – Nº 247**

Nova Vila
Hidrolândia – GO
ISAIAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador - CERAT – Redenção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA** , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** de Nº **07.2008.82.000.0186-6** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Rua Sangapoitã, nº 159 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Comprovante de Entrega – DIEF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **José Pereira Sousa Cerealista**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.147.381-1**
PERÍODO : **06/2003 a 06/2008**
ENDEREÇO : **Rua Coronel Tancredo – S/N - Centro**
São Felix do Xingu – PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA
Coordenador - CERAT – Redenção

PORTARIA - REPASSE DE ICMS - GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0065, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 11 a 17/06/2008
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 11 a 17/06/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	20.912,78
ABEL Figueiredo	170.281-5	7.119,25
ACARÁ	170.098-7	12.013,73
AFUÁ	170.039-1	8.454,10
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	21.802,69
ALENQUER	170.027-8	14.238,49
ALMERIM	170.028-6	59.178,73
ALTAMIRA	170.076-6	72.082,36
ANAJÁS	170.040-5	8.454,10
ANANINDEUA	170.074-0	193.109,53
ANAPU	170.659-4	11.123,82
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.674,29
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.454,10
AVEIRO	170.029-4	8.899,06
BAGRE	170.041-3	6.229,34
BAIÃO	170.051-0	10.233,92
BANNACH	170.664-0	8.009,15
BARCARENA	170.052-9	286.104,68
BELÉM	170.001-4	917.047,81

BELTERRA	170.660-8	8.009,15
BENEVIDES	170.075-8	24.027,45
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.454,10
BONITO	170.094-4	5.339,43
BRAGANCA	170.086-3	18.243,07
BRASIL NOVO	170.283-1	12.013,73
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	7.119,25
BREU BRANCO	170.284-0	28.921,93
BREVES	170.042-1	22.692,59
BUJARU	170.096-0	6.674,29
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.119,25
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.674,29
CAMETÁ	170.053-7	13.348,59
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	80.091,51
CAPANEMA	170.084-7	24.472,41
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.123,82
CASTANHAL	170.003-0	67.632,83
CHAVES	170.043-0	9.788,96
COLARES	170.004-9	5.339,43
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	24.472,41
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	8.009,15
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.018,30
CURIONÓPOLIS	170.017-0	10.678,87
CURRALINHO	170.044-8	6.229,34
CURUÁ	170.678-0	5.784,39
CURUÇÁ	170.005-7	7.119,25
DOM ELIZEU	170.083-9	28.032,03
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.683,44
FARO	170.031-6	7.564,20
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	9.788,96
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	7.564,20
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	19.577,93
GURUPÁ	170.045-6	8.009,15
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.454,10
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.678,87
INHANGAPI	170.007-3	5.784,39
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.573,35
IRITUIA	170.070-7	7.119,25
ITAITUBA	170.032-4	48.499,86
ITUPIRANGA	170.020-0	17.353,16
JACAREACANGA	170.288-2	15.573,35
JACUNDÁ	170.021-9	18.688,02
JURUTI	170.033-2	8.899,06
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.784,39
MÃE DO RIO	170.071-5	9.788,96
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.894,48
MARABÁ	170.022-7	260.297,41
MARACANÃ	170.009-0	6.229,34
MARAPANIM	170.010-3	6.229,34
MARITUBA	170.675-6	35.596,23
MEDICILÂNDIA	170.077-4	14.238,49
MELGAÇO	170.046-4	6.674,29
MOCAJUBA	170.056-1	7.119,25
MOJU	170.057-0	16.463,26
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.798,11
MUANÁ	170.105-3	7.119,25
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.119,25
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.564,20
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.784,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	27.142,12
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.357,74
ÓBIDOS	170.035-9	15.573,35
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.564,20
ORIXIMINÁ	170.036-7	120.582,22
OURÉM	170.093-6	6.229,34
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	12.013,73
PACAJÁS	170.018-9	14.683,44

PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.229,34
PARAGOMINAS	170.068-5	60.958,54
PARAUPEBAS	170.019-7	400.902,51
PAU D ´ARCO	170.296-3	7.119,25
PEIXE-BOI	170.088-0	5.339,43
PIÇARRA	170.670-5	10.233,92
PLACAS	170.661-6	9.344,01
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.119,25
PORTEL	170.048-0	19.577,93
PORTO DE MOZ	170.079-0	11.123,82
PRAINHA	170.037-5	10.678,87
PRIMAVERA	170.089-8	5.339,43
QUATIPURU	170.680-2	5.339,43
REDENÇÃO	170.059-6	40.490,71
RIO MARIA	170.060-0	16.018,30
RONDON PARÁ	170.081-2	23.137,55
RURÓPOLIS	170.030-8	10.233,92
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.899,06
SALVATERRA	170.102-9	6.229,34
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	8.009,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.784,39
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	13.348,59
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	7.119,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	16.463,26
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.119,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	25.362,31
SANTARÉM	170.038-3	102.339,15
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.894,48
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.119,25
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.784,39
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.899,06
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.674,29
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	43.605,38
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.229,34
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.238,49
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.894,48
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.784,39
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.674,29
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.013,73
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.784,39
SAPUCAIA	170.672-1	8.009,15
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.344,01
SOURE	170.600-4	7.564,20
TAILÂNDIA	170.099-5	35.596,23
TERRA ALTA	170.277-7	5.339,43
TERRA SANTA	170.293-9	6.229,34
TOME-AÇU	170.095-2	23.137,55
TRACUATEUA	170.685-3	6.229,34
TRAIRÃO	170.294-7	9.788,96
TUCUMÃ	170.064-2	18.243,07
TUCURUÍ	170.026-0	208.682,88
ULIANÓPOLIS	170.280-7	23.137,55
URUARÁ	170.078-2	22.247,64
VIGIA	170.016-2	9.788,96
VISEU	170.082-0	8.454,10
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.233,92
XINGUARA	170.066-9	33.816,42
TOTAL		4.449.528,42

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA

Em 04/07/2008, às 11:00h, recurso n. 4077, AINF nº 44301, contribuinte NOGUEIRA E BARROS LTDA., I.E. n. 15.170.389-2.